

Convênio nº 003/2017 Processo nº 2022-QJ1HQ

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO № 003/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

A Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES, pessoa jurídica integrante da administração indireta do Governo do Estado, inscrita no CNPJ nº 28.152.080/0001-10, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1915, Santa Lúcia, Vitória, Espírito Santo, CEP. 29056-933, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Victor Bolelli de Oliveira, brasileiro, sxxxxxxx, Axxxxxxxx, portador do CPF nº. xxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxx/ES, e A Polícia Civil do Estado do Espirito Santo – PCES, órgão da Administração Pública Direta do Poder Executivo, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 2290, Santa Lúcia, Vitória, Espírito Santo, CEP. 29045-402, CNPJ nº 27.470.897/0001-73, neste ato representada por seu Delegado Geral, o Sr. José Darcy Santos Arruda, brasileiro, Delegado de Polícia, CPF nº xxxxxxxxxxx, nomeado pelo Decreto nº 085-S de 01/01/2019, publicado no DIO em 02/01/2019, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO de nº 003/2017, que tem por objeto o acesso ao banco de dados cadastrais e a visualização dos atos digitalizados do cadastro das empresas registradas na JUCEES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica nº 003/2017, pelo prazo de 60(sessenta) meses, a contar de 09/08/2022, conforme autorização do ordenador de despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 2 Os CONVENENTES reconhecem que, para a execução do Acordo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), conforme periodicamente alterada, bem como JUCEES Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1915, Santa Lúcia, Vitória, ES CEP 29056-933 | (27) 3636-9301 | www.jucees.es.gov.br das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Acordo ("Legislação de Proteção de Dados Aplicável").
- 2.1 Os CONVENENTES se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Acordo de Cooperação.
- 2.2 Os CONVENENTES se comprometem a manter registros de todas e quaisquer



atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Acordo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

2.3 – Os CONVENENTES adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Acordo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Acordo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável. Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3 — Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória, 22/07/2022	
Victor Bolelli de Oliveira	José Darcy Santos Arruda

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DANIELA PINTO GAVA

ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II 01022000003 - JUCEES - GOVES assinado em 02/08/2022 09:37:56 -03:00

VICTOR BOLELLI DE OLIVEIRA

PRESIDENTE 01011200001 - JUCEES - GOVES assinado em 02/08/2022 10:03:06 -03:00

JOSE DARCY SANTOS ARRUDA

DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL PC - PCES - GOVES assinado em 05/08/2022 08:26:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/08/2022 08:26:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIELA PINTO GAVA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - 01022000003 - JUCEES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-TC1GZV